



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.229, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

1.1.3 Serviço de Entrega e Recepção de Documentos.

..."

Art. 2º O art. 11 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

1.2.2.1.1 Supervisão Técnica de Demandas Escolares

1.2.2.1.2 Assistência Técnica de Controle das Reformas Escolares

1.2.2.1.3 Serviço de Manutenção Elétrica Escolar

1.2.2.2.1. Supervisão Técnica de Controle de Almoxxarifado da Educação

1.2.2.3 Divisão Administrativa de Reparos e Demandas da Educação

1.2.2.3.1 Supervisor Técnico de Manutenção da Educação

1.2.2.3.2 Assistência Técnica de Manutenção Elétrica da Educação

1.2.2.4.2 Assistência Técnica de Suporte Administrativo

1.2.2.4.3 Serviço de Atendimento ao Usuário

..."

Art. 3º O art. 13 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

...

1.2...

1.2.1 Divisão de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil

1.2.1.1 Supervisão Técnica de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil

1.2.1.2 Supervisão Técnica de Limpeza e Recuperação de Áreas da Defesa Civil

1.2.1.3 Assistência Técnica de Frotas e Equipamentos da Defesa Civil.

..."

Art. 4º O item 2 do art. 17 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

“2 ...
2.1...
2.1.1...
2.1.2...
2.1.2.1...
2.1.2.2...
2.1.2.3...
2.1.2.4 Serviço de Controle de Transporte
2.1.2.5 Serviço de Mecânica
...
2.1.3.1 Serviço de Logística
...”

Art. 5º O art. 20 do Decreto nº 15.204, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“...
1.4.2...
1.4.2.1...
1.4.2.1.1 Serviço de Manutenção e Limpeza do Mercado Municipal
1.4.2.1.2 Serviço de Manutenção do Setor de Abastecimento.
...”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de fevereiro de 2022.


JOSÉ AFONSO LOBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO